CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 83 /2022

Ementa: Fixa o subsidio dos vereadores do Município de Barra Mansa para a legislatura 2025/2028.

Art. 1º - O subsidio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Barra Mansa, para a legislatura 2025/2028, a iniciar-se em **1º de janeiro de 2025**, será de 45% (quarenta e cinco) por cento (R$ 11.395,00) do Salario de Deputado Estadual do Rio de Janeiro.

Paragrafo único - O subsidio mensal que trata este artigo inclui toda a atividade parlamentar, inclusive as sessões legislativas ordinárias, extraordinárias, conforme estabelece o §4º do art. 39 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - O subsidio de que trata o art.1º desta Resolução, será atualizado por lei própria, sempre que ocorrer a revisão geral dos servidores públicos municipal e no mesmo índice, conforme estabelecido no inciso X do art. 37 da CF/88.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, sendo suplementada se necessário.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrario, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025..

BARRA MANSA, 20 DE DEZEMBRO 2022.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Sras. Vereadoras,

O Presente Projeto de Resolução. Busca/tem o objetivo de fixar o subsidio dos vereadores desta Casa Legislativa para a próxima legislatura/mandato 2025/2028, na forma do disposto pelo art. 54 caput e inciso III da LOM e art. 90 e 143, §3°, "c", ambos do Regimento Interno.

Os valores propostos estão de acordo com limites dispostos na Constituição Federal de 1988 e parametrizados pelo estudo dos valores pagos por outros municípios do mesmo porte de nossa região, considerando a responsabilidade, os ônus atribuídos e especificidade da função pública, cuja assunção remete a necessidade de compromisso e eficiência na prestação dos serviços à população, o que exige, por outro turno, uma adequada remuneração.

Acompanha o presente projeto de resolução o necessário estudo de impacto financeiro e orçamentário que exige a Lei Complementar n° 101/2000.

Desta forma, compatíveis com a realidade do Município e dentro dos parâmetros atuais, é que esperamos a aprovação do presente projeto de resolução.

FURLANI
PRESIDENTE

BRUNO OLIVEIRA
1° VICE PRESIDENTE

DEMERSON SÉRGIO
2° VICE PRESIDENTE

JEFFERSON MAMEDE
1° SECRETARIO

CRISTINA DE FÁTIMA
2ª SECRETARIA

Da Geração de Despesa:

(Artigo 16, Inciso I e II da LRF nº 101/2000)

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

FATO:
Impacto orçamentário referente a aumento dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra Mansa a partir do Exercício de 2024.

Base de Cálculo sobre os Salários dos Deputados Estaduais RJ equivalente a R$ 25.322,25

	Quantidade	45% dos Salarios dos Deputados Estaduais RJ	Subsidio Anual C/ 13 º Salário	1/3 Férias
Vereadores	19	11.395,00	2.814.565,00	72.168,27

I – METODOLOGIA DE CÁLCULO TOTAL COM FOLHA DE PAGTO:

	Quantidade	Valor Bruto Anual c/ 13ºsalario
EFETIVOS	43	2.499.689,76*
COMISSIONADOS	92	5.313.594,00*
VEREADORES	19	2.814.565,00
ESTIMATIVAS DE 1/3 FERIAS		251.445,73
ESTIMATIVAS DE HORAS EXTRAS		62.000,00
TOTAL	154	10.951.294,49

- *Fonte:FPgtode Outubro de 2022.*
- *Foi incluso no calculo a previsão de aumento salarial de 15% nos exercício subsequente e não foi projetado as promoções de letras referente aos efetivos ativos.*
- *Foi incluído 08 concursados a serem convocados em Dezembro de 2022.*

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

Especificação	2023	2024	2025
REPASSE PREVISTO	16.340.485,04 (FONTE LOA)	17.300.000,00 (FONTE PPA)	18.300.000,00 (FONTE PPA)
1. Disponibilidade p/ Gasto com Folha de Pagamento (limite 70%)	11.438.339,53	12.110.000,00	12.810.000,00
2. Gasto c/ o Fato	2.886.733,27	2.886.733,27	2.886.733,27
3.Impacto Orçamentário e Financeiro somente do Fato em %	17,67%	16,69%	15,77%
4.Impacto Folha de Pagamento +Gasto c/ o fato Art 29-A da CF	10.951.294,49 = 67,02 %	10.951.294,49 **63,30%**	10.951.294,49 **59,84%**

*Encargos não são computados no Gasto com Folha de Pagamento (limite 70%) Art.29-A da CF., mas acarreta aumento da Contribuição Patronal.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Barra Mansa

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa - RJ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto/atividade 2.154, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Barra Mansa, 20 de Dezembro de 2022

FURLANI

PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Barra Mansa

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa - RJ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2025, correrá por conta da dotação orçamentária 31.90.11 contida no projeto/atividade 2154, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Barra Mansa, 20 de Dezembro de 2022

FURLANI

PRESIDENTE

Notas:

1. Dois Distritos brasileiros são tratados como Municípios, por razões metodológicas: O Distrito Federal, onde tem sede o governo federal, sendo Brasília a capital federal; e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, arquipélago incorporado ao Estado de Pernambuco, segundo Art. 15 da Constituição Federal de 1988.
2. *População estimada*: Para "dúvidas e contestações" clique aqui
3. *População ocupada*: [pessoal ocupado no município/população total do município] x 100

População estimada [2021]	**185.237** pessoas
População no último censo [2010]	**177.813** pessoas
Densidade demográfica [2010]	**324,94** hab/km²

TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2020]	**2,0** salários mínimos
Pessoal ocupado [2020]	**35.733** pessoas
População ocupada [2020]	**19,3** %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	**34,5** %

EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	**98,4** %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	**5,6**
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]	**5,3**
Matrículas no ensino fundamental [2021]	**19.421** matrículas
Matrículas no ensino médio [2021]	**4.935** matrículas
Docentes no ensino fundamental [2021]	**1.197** docentes
Docentes no ensino médio [2021]	**456** docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2021]	**79** escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2021]	**19** escolas

ECONOMIA

PIB per capita [2020]	**31.943,28** R$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	**69,7** %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	**0,729**
Total de receitas realizadas [2017]	**506.164,13** R$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	**464.462,82** R$ (×1000)

SAÚDE

Mortalidade Infantil [2020]	**9,6** óbitos por mil nascidos vivos

Internações por diarreia [2016]	**0,1** internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	**69** estabelecimentos

TERRITÓRIO E AMBIENTE

Área da unidade territorial [2021]	**547,133** km²
Área urbanizada [2019]	**30,25** km²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	**81,5** %
Arborização de vias públicas [2010]	**55,7** %
Urbanização de vias públicas [2010]	**71** %
População exposta ao risco [2010]	**Sem dados**
Bioma [2019]	**Mata Atlântica**
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	**Não pertence**
Hierarquia urbana [2018]	**Capital Regional C (2C) - Municipio i...**
Região de Influência [2018]	**Arranjo Populacional do Rio de Janeir...**
Região intermediária [2021]	**Volta Redonda - Barra Mansa**
Região imediata [2021]	**Volta Redonda - Barra Mansa**
Mesorregião [2021]	**Sul Fluminense**
Microrregião [2021]	**Vale do Paraíba Fluminense**

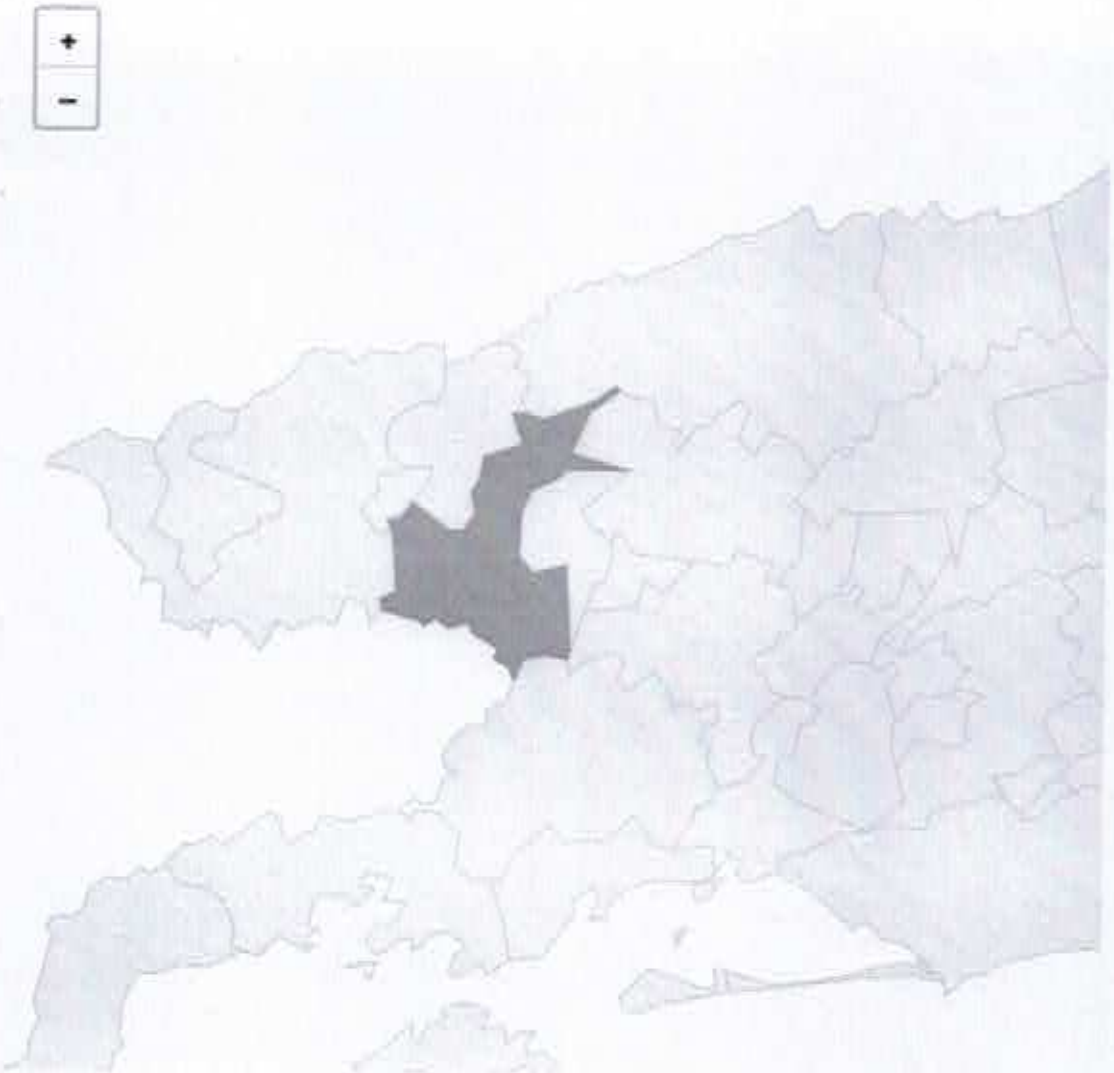
IBGE

Selecione um nível geográfico

Saiba mais no portal Cidades@

Barra Mansa código: 3300407

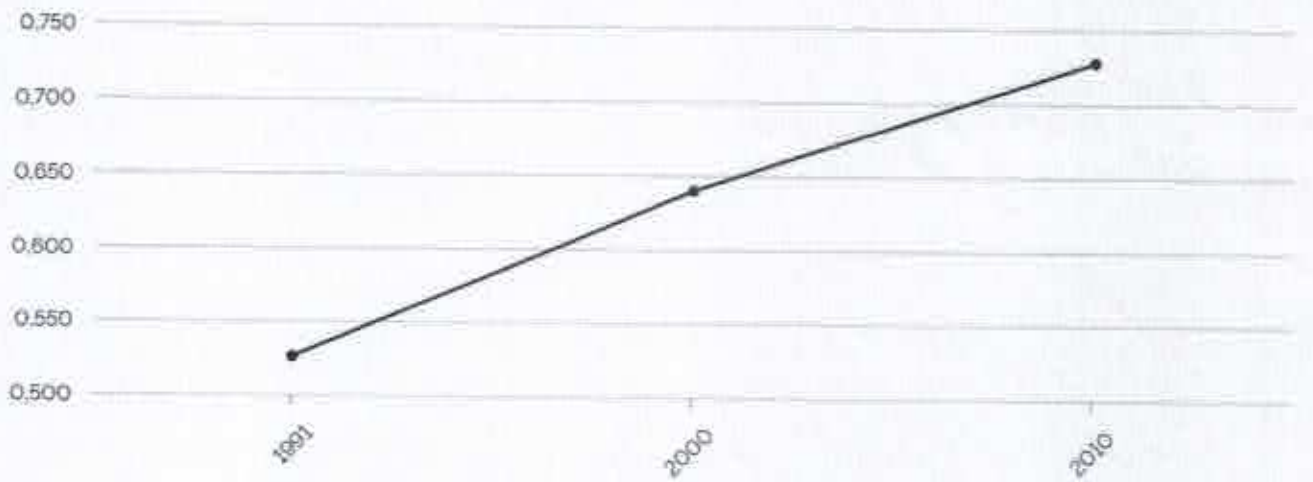
Exportar



Prefeito	RODRIGO DRABLE COSTA (2021)
Gentílico	barra-mansense

Saiba mais no portal Cidades@

Área Territorial	547,133 km² [2021]
População estimada	185.237 pessoas [2021]
Densidade demográfica	324,94 hab/km² [2010]
Escolarização 6 a 14 anos	98,4 % [2010]
IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal	0,729 [2010]



Mortalidade infantil	9,6 óbitos por mil nascidos vivos [2020]
Receitas realizadas	506.164,13 R$ (×1000) [2017]
Despesas empenhadas	464.462,82 R$ (×1000) [2017]

PIB per capita	31.943,28 R$ (2020)

Notas e fontes

ALERJ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO RIO DE JANEIRO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
DEPUTADOS

SALÁRIO

Os salários dos deputados estaduais são limitados a 75% dos salários dos deputados federais, conforme determina o artigo 27 da Constituição Federal. Atualmente, o valor bruto é de R$ 25.322,25.

Bruto	R$ 25.322,25
Previdência	R$ 513,01
IR	R$ 5.996,39
Líquido	R$ 18.812,85

VOLTAR